



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2013

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação de Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da CF

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2013

PREÂMBULO

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Interessado: | Secretaria de Desenvolvimento Social |
| Processo: | 2013043189 |
| Regime Legal: | Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006 e Decreto Municipal nº 415/2013 |
| Tipo Licitação | MENOR PREÇO POR ITEM |
| Exame do Edital: | Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão na sede da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01 Lt. 08/09, Palmas - TO, CEP 77.021-622 |
| Retirada do Edital e Local da Sessão: | www.cidadecompras.com.br |
| Data da Sessão: | 10/12/2013 |
| Hora da Sessão: | 09:30 horas (horário de Brasília-DF) |
| Recebimento propostas: | Início em 28/11/2013 às 09:30 horas e Término em 10/12/2013 às 09h15min |
| Limite para Impugnação: | 06/12/2013 às 09h30min |
| Informações: | Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com |
| Custo Reprográfico do Edital: | 0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos. |

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **aquisição de material de copa e cozinha para utilização na Casa Abrigo Raio de Sol e Casa Acolhida (bacia, balde, assadeira, chaleira, colheres, tigela e conjunto de tigela, escorredor de macarrão, escumadeira, facas, formas, garfo, leiteira, panelas, pratos, ralador, saladeira, tábuas, xicara, abridor de lata, copos e jogo de copos, frigideira, caixa organizadora, garra térmica, jarra, peneira plástica, recipiente plástico, bule, concha, cuscuzeira, borracha para panela de pressão, rolo para massa, potes plástico e espátula de aço inox)**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL LICITADO.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão na sede da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Avenida Teotônio Segurado, Quadra 402 Sul, conj. 01, Lotes 08/09, CEP-77021-622, Palmas - TO.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário do material, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) prazo de entrega dos materiais ofertados em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) marca dos materiais ofertados;
- f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **MODELO 2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme **MODELO 1**.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar [Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.](#)

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) [Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais \(ou distritais\), relativamente ao estabelecimento doponente;](#)
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento doponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

h) [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas \(CNDT\)](#), emitida pela Justiça do Trabalho.

6.15. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme [MODELO 2](#).

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

9.1. Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de **materiais de entrega** imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. Quando notificado antes da efetiva entrega dos produtos adquiridos, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 05 do Termo de Referência constante no ANEXO II**.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no **Termo de Referência constante no ANEXO II**.

10.2. A empresa adjudicatária deverá efetuar o fornecimento dos materiais em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

10.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central do Município, sito à 502 Sul, Paço Municipal, em Palmas - TO, em dias úteis e horário comercial.

10.4. Os materiais/produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa.

10.5. Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

10.6. O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.7. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Quando o proponente **não aceitar ou não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 “b” e à penalidade do item 12.1 “e” ou 12.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na [Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão na sede da Secretaria de Finanças](#), no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela [Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão na sede da Secretaria de Finanças](#), em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | UNID. | QTDE. | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01 | Und | 20 | Bacia de plástico resistente capacidade 08 litros | 7,90 | 158,00 |
| 02 | Und | 20 | Bacia de plástico resistente capacidade 12 litros | 10,60 | 212,00 |
| 03 | Und | 40 | Balde de plástico com capacidade para 07 lts | 8,10 | 324,00 |
| 04 | Und | 40 | Balde de plástico com capacidade para 10 lts | 8,00 | 320,00 |
| 05 | Und | 04 | Assadeira redonda tradicional de alumínio 3,2 lts | 29,60 | 118,40 |
| 06 | Jogo | 03 | Assadeira retangular alta antiaderente 03 peças (número 30, 35 e 40) 7,5cm x 29,4cm (AxL) | 45,60 | 136,80 |
| 07 | Jogo | 03 | Assadeira retangular alta alumínio 03 peças (número 30, 35 e 40) 7,5cm x 29,4cm (AxL) | 47,00 | 141,00 |
| 08 | Und | 10 | Assadeira de Vidro Retangular Capacidade: 5,30 L, Altura: 7 Largura: 24,9 Profundidade: 40,4 | 46,00 | 460,00 |
| 09 | Und | 04 | Chaleira com tampa com revestimento interno antiaderente capacidade 1,9 Lts | 21,66 | 86,64 |
| 10 | Und | 60 | Colher de sopa em 100% aço inox | 5,10 | 306,00 |
| 11 | Und | 60 | Colher de sobremesa em 100% aço inox | 5,30 | 318,00 |
| 12 | Und | 60 | Colher, com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 33cm x 1,0mm. | 24,90 | 1.494,00 |
| 13 | Und | 40 | Tigela de plástico para lanche pequeno | 6,60 | 264,00 |
| 14 | Jogo | 06 | Conjunto de tigelas multiuso com 03 peças medindo 11.6cmx29.8cmx30cm | 16,00 | 96,00 |
| 15 | Und | 06 | Escorredor de macarrão em alumínio com alça 24 cm | 14,00 | 84,00 |
| 16 | Und | 10 | Escumadeira em inox. Corpo em aço inox liso e cabo em polipropileno. Dimensões(cm): 50 x 16 (comprimento x largura). | 51,80 | 518,00 |
| 17 | Und | 10 | Faca para cozinha Lâmina fabricada com aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, Cabo de polipropileno, mais resistente, na cor preta. TAM, 09 polegadas | 11,00 | 110,00 |
| 18 | Und | 60 | Faca de mesa com 100% aço inox | 6,80 | 408,00 |
| 19 | Und | 08 | Forma Conica de alumínio antiaderente de 20x8cm | 26,90 | 215,20 |
| 20 | Und | 60 | Garfo de mesa 100 % aço inox | 4,00 | 240,00 |
| 21 | Und | 08 | Leiteira antiaderente 2 litros alumínio pegador antitérmico e anatômico | 34,80 | 278,40 |
| 22 | Und | 08 | Panela Caçarola Nº. 22 com tampa para cozinha industrial, toda em alumínio, capacidade: 3,7 litros, diâmetro: 22 cm, altura: 10 cm | 54,00 | 432,00 |
| 23 | Und | 10 | Panela Caçarola Nº. 30 com tampa para cozinha industrial, toda em alumínio, capacidade: 9,8 litros, diâmetro: 30 cm, altura: 14 cm | 65,00 | 650,00 |
| 24 | Und | 10 | Panela Caçarola Nº. 40 com tampa para cozinha industrial, toda em alumínio, capacidade: 23,8 litros, diâmetro: 40 cm, altura: 19 cm | 280,00 | 2.800,00 |
| 25 | Und | 08 | Panela de pressão alumínio 06 lts polida 20cm válvula e sistema de segurança. | 86,00 | 688,00 |
| 26 | Und | 80 | Pratos de jantar fundo de vidro temperado diâmetro 31 cm, | 4,50 | 360,00 |
| 27 | Und | 80 | Prato de jantar raso de vidro temperado diâmetro 25 cm | 4,00 | 320,00 |
| 28 | Und | 06 | Ralador, com três faces, em formato triangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, base em plástico resistente, com dimensões de aproximadamente 20cm x 9 cm x 9 cm. | 16,20 | 97,20 |
| 29 | Und | 10 | Saladeira de plástico capacidade 4 lts | 29,00 | 290,00 |
| 30 | Und | 20 | Tábua com alça, para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50x30 cm x 6 mm. | 66,00 | 1.320,00 |
| 31 | Jogo | 10 | Xícaras de vidro com pires 317 ml 16 pçs (08 xícaras e 08 pires) | 7,20 | 72,00 |
| 32 | Und | 06 | Panela de alumínio batido, com alças de madeira, e com tampa nº 24 | 86,00 | 516,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

| | | | | | |
|----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 33 | Und | 06 | Panela de alumínio batido, com alças de madeira, e com tampa nº 38 | 76,00 | 456,00 |
| 34 | Und | 06 | Panela de alumínio batido, com alças de madeira, e com tampa nº 44 | 126,00 | 756,00 |
| 35 | Und | 06 | Panela de alumínio batido, com alças de madeira, e com tampa nº 55 | 150,00 | 900,00 |
| 36 | Und | 08 | Escorredor, de arroz, em plástico, com aproximadamente 40cm de diâmetro. | 26,00 | 208,00 |
| 37 | Und | 10 | Abridor, de lata, garrafa, manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça. | 6,60 | 66,00 |
| 38 | Und | 80 | Copo, em plástico polipropileno, com asa, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com capacidade de aproximadamente 300 ml. | 4,00 | 320,00 |
| 39 | Und | 06 | Frigideira, em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitêrmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura. | 79,00 | 474,00 |
| 40 | Und | 06 | Frigideira, em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitêrmico, com tampa, medindo aproximadamente 24cm. | 80,00 | 480,00 |
| 41 | Und | 06 | Batedor, amaciador de carne, dupla opção, em alumínio, injetado, polido, fundido, medindo aproximadamente 21 x 5 cm. | 16,00 | 96,00 |
| 42 | Und | 15 | Caixa Organizadora de plástico 26 x 18 x 15 cm | 84,00 | 1.260,00 |
| 43 | Und | 15 | Caixa Organizadora de plástico 56 x 38 x 37 cm | 96,00 | 1.440,00 |
| 44 | Und | 10 | Garrafa térmica cromada para café com capacidade para 02 litros de pressão. | 80,00 | 800,00 |
| 45 | Und | 20 | Jarra acrílica transparente para água capacidade para 02 litros. | 15,00 | 300,00 |
| 46 | Und | 10 | Jarra acrílica transparente para água capacidade para 04 litros. | 14,00 | 140,00 |
| 47 | Und | 12 | Jarra acrílica transparente para água capacidade para 05 litros. | 16,50 | 198,00 |
| 48 | Jogo | 20 | Jogo de copo transparente vidro 6x1 | 29,00 | 580,00 |
| 49 | Und | 10 | Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 8,5 cm de altura, 37 cm de largura, 19 cm de comprimento. | 19,80 | 198,00 |
| 50 | Und | 08 | Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 20 litros. | 566,00 | 4.528,00 |
| 51 | Und | 60 | Prato, em plástico polipropileno, com abas, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com medidas de aproximadamente 22 cm de diâmetro e 3 de profundidade, com capacidade para aproximadamente 600ml. | 5,20 | 312,00 |
| 52 | Und | 10 | Recipiente, plástico, para acondicionar sal, com tampa, com capacidade para 500 g | 12,00 | 120,00 |
| 53 | Und | 06 | Bule, em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros. | 26,00 | 156,00 |
| 54 | Und | 15 | Concha, com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 10cm x 35,0cm, capacidade com aproximadamente 250ml. | 66,00 | 990,00 |
| 55 | Und | 06 | Faca serra para pão tamanho grande. | 8,50 | 51,00 |
| 56 | Und | 06 | Forma antiaderente com fundo removível 28 cm | 34,00 | 204,00 |
| 57 | Und | 04 | Cuscuzeira capacidade 3 litros material alumínio com alça | 26,26 | 105,04 |
| 58 | Und | 04 | Copo medidor de acrílico transparente 1 litro | 11,20 | 44,80 |
| 59 | Und | 10 | Borracha para panela de pressão 20 lts | 19,00 | 190,00 |
| 60 | Und | 10 | Borracha para panela de pressão 7 lts | 4,50 | 45,00 |
| 61 | Und | 02 | Rolo para massa móvel | 14,00 | 28,00 |
| 62 | Und | 40 | Pote plástico com tampa hermética capacidade 3000 ml | 9,60 | 384,00 |
| 63 | Und | 40 | Pote plástico com tampa hermética capacidade 1100 ml | 8,50 | 340,00 |
| 64 | Und | 40 | Pote plástico com tampa hermética capacidade 4600 ml | 12,00 | 480,00 |
| 65 | Und | 40 | Pote plástico com tampa hermética capacidade 5200 ml | 16,60 | 664,00 |
| 66 | Und | 06 | Tábua para corte de carnes em vidro - 40 x 25 cm. | 26,00 | 156,00 |
| 67 | Und | 06 | Espátula de aço inox 35 cm | 18,60 | 111,60 |

OBS: AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE SÃO MÍNIMAS, E, PODERÁ SER OFERTADO EM CONDIÇÕES SUPERIORES, NO QUE COUBER.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Secretaria de Desenvolvimento Social.

2 – OBJETO:

Aquisição de material de copa e cozinha para utilização na Casa Abrigo Raio de Sol e Casa Acolhida.

3 - RECURSOS VINCULADOS:

Tesouro Municipal.

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

Justificamos a necessidade de compra de Materiais de Copa e Cozinha, para atender o programa: Casa Abrigo Raio de Sol e Casa Acolhida na utilização das atividades no atendimento voltado as crianças adolescentes, e nas programações realizadas com o público atendido, buscando oferecer aos usuários um atendimento de qualidade.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| Funcional programática | Natureza da despesa | Fonte | Ficha | Sub-ítem |
|---------------------------|---------------------|-------------|----------|----------|
| 03.1500.08.243.0084.2.062 | 3.3.90.30 | 0010.00-199 | 20131223 | 21 |
| 03.1500.08.243.0084.2.063 | 3.3.90.30 | 0010.00-199 | 20131228 | 21 |

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I.

7 - VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO:

R\$ 31.415,08 (trinta e um mil quatrocentos e quinze reais e oito centavos).

8 - PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Máximo de 10 (dez) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho.

9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:

A entrega deverá ocorrer no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta feira, no Almoxarifado Central do Município, localizado na Quadra 502 Sul, Conj. 01, Paço Municipal nº 08/09, Av. Teotônio Segurado, Palmas TO.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

Os materiais Copa e Cozinha serão recebidos pelo almoxarifado e conferidos de acordo com a NE e conferidos pela (s) nota (s) fiscal. Todos os produtos serão realizados uma inspeção pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:

- a) Abertura das embalagens.
- b) Comprovação de que os produtos atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA.
- c) Os Materiais de copa e cozinha em sua forma industrial e comercial deverão conter, obrigatoriamente, acondicionamento invólucros originais.
- d) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

e) O período de inspeção será de 01 dia útil, contado da data de entrega dos materiais Copa e Cozinha. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Diretoria responsável atestara o recebimento na nota fiscal em definitivo e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar pagamento.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2013.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2013.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2013.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO